Lei nº 179/2025 **Sucupira do Riachão (MA), 15 de outubro de 2025.**

"Autoriza o Poder Executivo desmembrar e doar parte de imóvel do patrimônio do Município de Sucupira do Riachão na Localidade Cocos em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, na forma que especifica e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE PELA LEI ORGÂNICA LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em nome do povo, sanciona a seguinte **LEI**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **DESMEMBRAR E DOAR**, em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, Sociedade de Economia Mista Estadual, inscrita CNPJ: 06.274.757/0001-50, constituída nos termos da Lei nº 2.653 de 06 de junho de 1966, com sede na Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, São Luís – MA parte de imóvel de sua propriedade, conforme descrições abaixo.

Parágrafo Único - O imóvel a ser doado tem as seguintes características, consoante memorial descritivo:

> **"Uma parcela da área de terra situada na Zona Rural deste Município, registrado na Serventia Extrajudicial da Comarca de São João dos Patos, Estado do Maranhão, localizado na Data Bonfim, Localidade Cocos, medindo 10,00 metros de frente confrontando-se com Sr. João Pedro Pereira; 10,00 metros de fundo confrontando-se com o Sr. João Pedro Pereira; 10,00 metros na lateral direita confrontando-se com o Sr. João Pedro Pereira e 10,00 metros na lateral esquerda confrontando-se com o Sr. João Pedro Pereira, perfazendo a área total de 100,00m² (cem metros quadrados) e um perímetro total de 40,00m (quarenta metros). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1 de coordenadas N - 9295930,77 e E - 675656,84 e deste segue confrontando pelo próximo lado esquerdo com o Sr. João Pedro Pereira com a distância de 10,00 m (dez metros) até o vértice M2 de coordenadas N - 9295923,10 e E - 675696,89; o Sr. João Pedro Pereira com a distância de 10,00 m (dez metros) até o vértice M3 de coordenadas N- 9295794,41 e E – 975749,94; deste segue confrontando pelo lado direito com o Sr. João Pedro Pereira com a distância de 10,00 m (dez metros) até o vértice M4 de coordenadas N - 929816,15 e E - 675627,67; deste segue confrontando pela frente na rua, com a distância de 10,00 m (dez metros) até o vértice M1 de coordenadas N - 9295930,77 e E - 675656,84 (vértice inicial desta descrição), perfazendo um perímetro de 40,00 m (quarenta metros) e uma área de 100,00 m2 (cem metros quadrados), calculados no sistema geodésico com todas as suas coordenadas, azimutes e distâncias geodésicos e estão referenciadas no Sistema Geodésico de Referencia Sigas 2000, Matrícula nº 2.958, folha nº 258, Livro 2-J do Cartório de Registro de Imóveis de São João dos Patos"**

Art. 2º - As áreas objeto da presente doação se destinam, exclusivamente, para a administração e conservação de Poços Artesianos construídos pelo Município de Sucupira do Riachão-MA, os quais deverão beneficiar o abastecimento de água, retornando ao patrimônio municipal, no prazo de 4 (quatro) anos da publicação desta Lei, caso o objeto da presente doação não seja alcançado e/ou desvirtuado da sua finalidade.

Art. 3º - A Regularização Imobiliária junto a Serventia Extrajudicial de Sucupira do Riachão ficará por conta da donatária, incluindo a averbação da desapropriação, transferência de matrícula, bem como a doação definitiva, além de todas as despesas cartorárias e despesas frente a Concessionária de Energia ficarão por conta da donatária, a partir da aprovação da presente lei, podendo, de já, o Município doador proceder a transferência no cadastro de imóvel durante a regularização do bem.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 15 de outubro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO:85694290372
Assinado de forma digital por WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO:85694290372
Dados: 2025.10.15 10:19:37 -03'00'

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, registrada e numerada a presente LEI que **Autoriza o Poder Executivo desmembrar e doar parte de imóvel do patrimônio do Município de Sucupira do Riachão na Localidade Cocos em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, na forma que especifica e adota outras providências,** no Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão – MA, sob o **nº 179/2025**, aos quinze dias de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Sucupira do Riachão – MA, 15 de outubro de 2025.

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO:85694290372

Assinado de forma digital por WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO:85694290372
Dados: 2025.10.15 10:20:05 -03'00'

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL